



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 496/2016

São Luís, de maio de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo SUAP nº 2351/2016,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 202, de 27 de outubro de 2015, que regulamenta o prazo para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário,

R E S O L V E:

Alterar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o parágrafo 1º e acrescentar os parágrafos 3º e 4º do art. 110 do Regimento Interno deste Regional, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 - Antes de encerrada a votação, os Desembargadores do Trabalho poderão pedir vista do processo. Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento se fará na mesma sessão, logo que o Desembargador do Trabalho se declare habilitado a proferir voto.

§ 1º- Quando não se tratar de pedido de vista em mesa e um dos julgadores não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto, este poderá solicitar vista pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante pedido devidamente justificado, após o qual o processo será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte, nos termos da Resolução 202, de 27 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

(...)

§ 3º Se o processo judicial ou administrativo não for devolvido tempestivamente, ou se o vistor deixar de solicitar prorrogação de prazo, o presidente fará a requisição para julgamento na sessão subsequente, com publicação na pauta em que houver a inclusão.

§ 4º Ocorrida a requisição na forma do § 1º, se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente convocará substituto para proferir voto, na forma estabelecida neste Regimento Interno.

Publique-se no site oficial deste Tribunal.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região